

LEI MUNICIPAL Nº 198

de

31 de maio de 1966

Reg no Livro de	Leis
nº	198
à fl	007
	12/07/1973
	W. V. V.
	Secretário do Governo

Cria o Conselho Municipal de Desportos.

ERVALINO BOZZETTO, Vice-Prefeito em exercício de Bento * Gonçalves.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É criado o Conselho Municipal de Desportos * (C.M.D.), subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência :

- I - promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas do município;
- II - apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, o plano de atividades para o exercício seguinte;
- III - opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidos pelo poder público, fiscalizando a sua aplicação;
- IV - realizar censos esportivos do município, em colaboração com a Delegacia Regional do Departamento do Esporte do Estado;
- V - estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e as entidades esportivas do Município e do Estado.

Artº 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal * dentre destacados esportistas do Município.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefeito Municipal.

§ 2º - O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho de Desportos será gratuito e considerado como serviço de relevante prestado ao Município.

Artº 3º - O Conselho Municipal de Desportos, para exercício de suas finalidades, poderá designar assessores, com atividades não remuneradas.

• • • • •

Artº 4º - Os orçamentos anuais consignarão verbas para o Conselho Municipal de Desportos realizar suas programa
ções.

Artº 5º - O Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei, decretará o Regimento* Interno do Conselho Municipal de Desportos.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis. *

Ervalino Bozzetto
Vice - Prefeito em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

☒ alterado *art. 2º* ☒ Lei
pela ☐ Decreto
☐ revogado
N.º 1059 / 81